



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 492/2021**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2338  
Página 6, em 30/08/2021  
*Daiane Agudo*  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 936,78 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.  
08.003.00.000.0000.0.000.  
08.003.08.244.0013.2.154.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE  
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1614 - 3.3.90.30.00.00 33886 MATERIAL DE CONSUMO 936,78

**Total Suplementação: 936,78**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 936,78 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33886	BB - PMS FIA Serv. Conv. Fortalecimentos de Vínculos - C/C-68.794-4	936,78
<b>TOTAL</b>			<b>936,78</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2021.

*Walter Volpato*  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 492/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 936,78 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1614 - 3.3.90.30.00.00	33886	MATERIAL DE CONSUMO	936,78
Total Suplementação:			936,78

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 936,78 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33886	BB - PMS FIA Serv. Conv. Fortalecimentos de Vinculos - C/C-68.794-4	936,78
TOTAL			936,78

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:DF69B3F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2021. Edição 2338. Página 6.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>